

**REQUERIMENTO DE VOTO DE APLAUSO  
POR OCASIÃO DO DIA DO GUARDA CIVIL,  
COMEMORADO NO DIA 3 DE SETEMBRO.**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 5088 de 31 de Agosto de 1966, instituí o Dia do Guarda Civil, a ser comemorado no dia 3 de Setembro.

CONSIDERANDO que esses profissionais são uma linha de frente comprometida e a serviço da segurança pública dos cidadãos andreenses.

CONSIDERANDO que nós Vereadores, congratulamo-nos com todos os profissionais desta valorosa instituição de segurança pública, por sua atuação, dedicação e zelo a tão digna profissão.

Diante do expressado,

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovado o requerimento de **Voto de Aplauso a todos os Guardas Civis de Santo André, por ocasião do Dia do Guarda Civil, comemorado no dia 3 de Setembro do corrente ano** dando-se ciência à Senhora Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2020.

**SARGENTO LÔBO**  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

03/09/2020

L5088



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 5.088, DE 31 DE AGOSTO DE 1966.**

Institui o "Dia do Guarda Civil".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o "Dia do Guarda Civil" a ser comemorado no dia 3 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO  
*Carlos Medeiros Silva*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.9.1966

\*

